



ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Assuntos Fundiários  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CEDI - P. I. B.  
DATA 03/08/87  
COD. 00029

OF/SAF/Nº 63/85

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 1.985.

Prezado Senhor:

Em resposta a seu Ofício/DEL./Nº 10/5ª DR/ 85, temos a informar que a referida área é de domínio particular, devendo a união, caso pretenda o referido acréscimo de área, entrar em contato direto com os proprietários para acordos, ou através de desapropriação cabível.

Não há portanto responsabilidade da CEMAT ou do Governo de Estado.

Sendo só para o momento reafirmamos a Va. Exa, nossos protestos de estima e apreço.

NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU  
Secretário de Assuntos Fundiários

322  
1985

EXMO SR.

AMILTON GERONIMO DE FIGUEIREDO

DD. DELEGADO DA 5ª DR - FUNAI

N E S T A /